



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº3517, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para acrescentar dois membros representantes da sociedade civil e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 18, I, II, III, IV e § 2º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, criado pela Lei Municipal nº 1952, de 21 de outubro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2560, de 24 de agosto de 2000, passa a ter a seguinte composição:

- I – Um (1) representante do Poder Executivo Municipal;
- II – Dois (2) representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes, escolhidos em assembleia específica;
- III – Dois (2) representantes de Pais de Alunos, escolhidos pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares, por meio de assembleia específica;
- IV – Dois (2) representantes indicados por Entidades Cíveis Organizadas, escolhidos em assembleia específica;
- V – Dois (2) representantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Cada membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terá um suplente, indicado pelo mesmo segmento que indicou o titular.

Art. 3º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – de Juazeiro do Norte será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009). /////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE